



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

CONVITE Nº 01 /15

ENTREGA DAS PROPOSTAS: 29 / 05 / 2015 até às 13h00

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29 /05 / 2015 às 15h00

1. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA, SP, designada pelo Ato da Presidência nº 03/15, por seus membros abaixo subscritos, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, **CONVIDA** as empresas interessadas para oferecerem proposta de preço destinada à licitação, na modalidade CONVITE.

A licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 9.648/98, e será processada na conformidade das normas e disposições constantes deste Convite e Anexo. A abertura das propostas dar-se-á na sede da Câmara Municipal, sito no Largo da Matriz de Nossa Senhora dos Prazeres, 147, Centro, Itapeçerica da Serra, no dia 29 de maio de 2015, às 15h30, conforme os termos seguintes deste Edital.

2. OBJETO

É objeto desta licitação a aquisição de **um veículo automotor - automóvel**, em conformidade com a descrição constante do Anexo I do presente Edital, que será utilizado pelas Coordenadorias: Administrativa e Finanças & RH da Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação todos os interessados, pessoas jurídicas, que atenderem às exigências deste Edital.

3.2 Os licitantes deverão apresentar no local, dia e hora aprazados no preâmbulo do Edital, os envelopes; *01 - Habilitação* e *02 - Proposta*, fechados, contendo a documentação conforme as instruções a seguir.

3.3 A empresa licitante poderá participar da reunião de abertura das propostas, através de representante legal, devidamente identificado e credenciado.

4. HABILITAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

4.1 HABILITAÇÃO (*Envelope 01*)

4.1.2 REGULARIDADE FISCAL



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

4.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.1.2.2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante documento com validade na data de abertura dos envelopes 01 - HABILITAÇÃO;

4.1.2.3 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante documento com validade na data de abertura dos envelopes 01 - HABILITAÇÃO;

4.2 Os documentos referidos acima poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, reunidos e contidos em envelopes fechados, os quais deverão ficar arquivados no processo, com a seguinte menção:

(Nome da Empresa)

Envelope 01 - HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA - SP

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 01 / 2015

4.2.1 Após o julgamento da fase de Habilitação será procedida a abertura do Envelope 02 - PROPOSTA, das empresas habilitadas, e na mesma ocasião, devolvidos os envelopes, devidamente fechados, aos licitantes inabilitados.

4.3 PROPOSTA (Envelope)

4.3.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, devidamente assinada pelo licitante ou representante legal, não podendo conter rasuras, em envelope fechado, com a seguinte menção:

(Nome da Empresa)

Envelope 02 - PROPOSTA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA - SP

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 01 / 2015



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

4.3.2 A proposta obrigatoriamente deverá conter as seguintes informações: **(Anexo I)**

- marca;
- modelo;
- ano de fabricação;
- descrição completa do veículo;
- valor total;
- prazo de validade da proposta;
- forma de pagamento;
- prazo de entrega;
- datada e assinada pelo responsável

4.3.2.1 A empresa proponente compromete-se com todas as despesas com encargos fiscais, sociais e trabalhistas de qualquer natureza, bem como as despesas com fretes.

5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

5.1 Para fins de classificação, a Comissão de Licitação levará em consideração no julgamento das propostas das empresas habilitadas, menor preço;

5.2 No caso de empate de duas ou mais propostas, os licitantes empatados serão convocados, por escrito, para comparecerem na CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA -SP, em dia e hora a serem marcados, ocasião em que num ato público, será procedido um sorteio que indicará a ordem classificatória;

5.3 Serão desclassificados os licitantes que:

5.3.1 Apresentem propostas que não contenham a documentação solicitada ou a apresentem em desconformidade com o solicitado;

5.3.2 Apresentem propostas omissas, vagas ou que contenham irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento;

5.4 A proposta vencedora será aquela considerada mais vantajosa para a Câmara Municipal, utilizando-se o critério de menor preço, desde que atendidas rigorosamente as especificações do produto, objeto do presente Edital.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários para cobrir as despesas decorrentes desta licitação, advirão da rubrica **4.4.90.52-00**



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

7. PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 *O Prazo de entrega do veículo será de até 45 dias corridos.*

7.2 *O prazo de pagamento será de 10 dias úteis após o faturamento e entrega do veículo*

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Não serão aceitas, sob qualquer alegação, alterações de preços ou demais condições constantes das propostas, após o encerramento do Convite.

8.2 A empresa convidada que optar pela não apresentação da proposta poderá, a seu critério, manifestar seu desinteresse por escrito, até a data e horário marcados para encerramento do Convite.

8.3 Os casos não previstos no presente edital, serão resolvidos em consonância com a Lei de Licitações e Contratos.

8.4 Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos na Coordenadoria Administrativa da Câmara Municipal, nos dias úteis das 08h00 às 17:00 horas, no endereço acima citado ou pelo telefone 4667.1077.

Itapeçerica da Serra, 07 de maio de 2015.

*Zulphi Batista
Presidente da Comissão*

*Tatiana Oliveira dos Santos
Membro*

*Roberta dos Santos Moraes Silva
Membro*



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO